



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 932/2019**

**De 12 de Dezembro de 2019**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 6.600,05. (Seis mil e seiscentos reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.600,05. (Seis mil e seiscentos reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.0000.3.118 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4306 – 33.20.93.00 –Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 796– Conv calçamento São Cristovão R\$ **6.600,05**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-110– Pavimentação e Recapea de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4033– 44.90.51.00 –Obras e Incitações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.600,05

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal